



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA  
AUTORIDADE REGIONAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS

## DESPACHO

Considerando que, nos termos do disposto no art.º 55 do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 121/2015/M, de 21 de dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira, é necessário proceder à constituição de uma comissão paritária, com competência consultiva, determino o seguinte:

1. Os trabalhadores da Autoridade Regional das Atividades Económicas (ARAE) devem indicar, até ao dia 22 de fevereiro de 2021, os membros das mesas de voto a constituir, conforme disposto no número seguinte:
2. Será constituída uma mesa de voto, na sala de reuniões no R/C do edifício da Autoridade Regional das Atividades Económicas, composta por 3 elementos (Presidente, Secretário e Escrutinador), a quem competirá o acompanhamento do processo de eleição e apuramento dos resultados das votações.
3. Na ausência da indicação prevista no número 1, os membros da mesa de voto serão designados, por meu Despacho, até 48 horas antes da realização do ato eleitoral.
4. A eleição dos representantes dos trabalhadores na comissão paritária decorrerá no dia **25 de fevereiro de 2021**, no local identificado no número dois, das **10h30 às 11h30**.
5. Os resultados ser-me-ão transmitidos até às 12h30 do dia da eleição.
6. Os resultados serão comunicados por edital afixado no edifício da ARAE.
7. Os membros das mesas ficam dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no período em que tem lugar a eleição e respetivo escrutínio, sendo igualmente concedida dispensa aos restantes trabalhadores da ARAE, pelo período estritamente indispensável para o exercício do seu direito de voto.

8. Serão eleitos como representantes dos trabalhadores do ARAE na comissão paritária os seis trabalhadores mais votados, ordenados por ordem decrescente de votos expressos, sendo dois efetivos e quatro suplentes.
- 8 - Em caso de empate, prevalecem os trabalhadores com maior antiguidade na função pública, seguidos dos trabalhadores de maior idade e finalmente os com maior antiguidade na categoria.
- 9 - Designo como vogais efetivos representantes da administração:
  - a) Dr. José Eusébio Faria Temtem, Inspetor Superior Principal, que orientará os respetivos trabalhos;
  - b) Maria Carmen Mascôto Spínola Aguiar, coordenadora técnica, segundo vogal efetivo.

E, como vogais suplentes:

- a) Dr. Luís Filipe de Freitas Santos, Diretor de Serviços da Ação Inspetiva, primeiro vogal suplente;
- b) Carmen Guadalupe Rodrigues Lopes, Técnica Superior, segundo vogal suplente.

10 - O presente despacho será divulgado por via eletrónica por todos os trabalhadores da ARAE e será igualmente inserido na página eletrónica.

Autoridade Regional das Atividades Económicas, 12 de fevereiro de 2021.

O INSPETOR REGIONAL



Luís Miguel Rosa